

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2016
ABERTURA

O Exmo. Sr. Bruno Siqueira, Prefeito de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal nº 8.710/1995), em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a realização de **Concurso Público**, sob o regime estatutário, para provimento de vagas e cadastro de reserva, do seu quadro de pessoal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado pela AACP Concursos Públicos, com sede na Avenida Dr. Gastão Vidigal, nº 959 - Zona 08, CEP 87050-440, Maringá – PR, endereço eletrônico www.aocp.com.br e correio eletrônico candidato@aocp.com.br.
- 1.2 A seleção destina-se ao provimento de vagas, sob regime estatutário, no quadro de pessoal do município de Juiz de Fora, de acordo com a Tabela 2.1 deste Edital, e tem prazo de **validade de 2 (dois) anos** a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado **uma vez** por igual período a critério do município de Juiz de Fora.
- 1.3 A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá exames para aferir conhecimentos e habilidades, de acordo com as Tabelas do item 9 deste Edital.
- 1.4 **A convocação para as vagas informadas na Tabela 2.1 deste Edital será feita de acordo com a necessidade do município de Juiz de Fora, dentro do prazo de validade do concurso.**
- 1.5 Os requisitos e as atribuições para os cargos estão relacionados no **Anexo I** deste Edital.
- 1.6 Os conteúdos programáticos das provas encontram-se no **Anexo II** deste Edital.
- 1.7 **Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.aocp.com.br.**

2. DOS CARGOS

- 2.1 O cargo, o código do cargo, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, as vagas para pessoa com deficiência (PcD), o vencimento inicial bruto, o valor da taxa de inscrição e o período de realização das provas são os estabelecidos a seguir:

TABELA 2.1

NÍVEL MÉDIO ⁽¹⁾							
Cargo	Código do Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Vencimento Inicial Bruto	Taxa de Inscrição	Período de Realização das Provas
Agente de Transporte e Trânsito I	201	40h	4	1	R\$ 1.525,15 + Adicional por Exercício de Atividade de Risco Permanente ⁽²⁾	R\$ 50,00	MANHÃ
Fiscal de Posturas Municipais I	202	40h	4	1	R\$ 1.348,13 + Produtividade Fiscal ⁽³⁾	R\$ 50,00	TARDE
NÍVEL SUPERIOR ⁽¹⁾							
Cargo	Código do Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Vencimento Inicial Bruto	Taxa de Inscrição	Período de Realização das Provas
Procurador Municipal I	401	40h	4	1	R\$ 2.583,86 + Verba de Representação R\$ 3.333,04	R\$ 80,00	TARDE

⁽¹⁾ Ver os requisitos e as atribuições dos cargos no Anexo I deste Edital;

⁽²⁾ 50% do valor do vencimento inicial da classe;

⁽³⁾ Variável (Pontuação máxima) = R\$ 4.044,39

3. REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO

- 3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro do Município de Juiz de Fora:
- ter nacionalidade brasileira ou equiparada;
 - idade mínima de 18 (dezoito) anos;
 - gozar de aptidão física e mental compatíveis com o exercício do cargo, constatadas por exame médico admissional, de caráter eliminatório, conforme estabelecido no art. 7º, inciso V, da Lei nº 8.710, de 31 de julho de 1995;
 - possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;

- e) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
- f) estar quite com as obrigações eleitorais;
- g) estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- h) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público, conforme previsto na Lei nº 8.710/1995, Art. 148: "A demissão ou a destituição de cargo em comissão por infringência dos incisos X e XIII do art. 145 incompatibiliza o ex-servidor para nova investidura em cargo público municipal, pelo prazo de 5 (cinco) anos. Parágrafo único - Não poderá retomar ao serviço público municipal o servidor que for demitido do cargo em comissão por infringência dos incisos I, IV, VIII, X e XI";
- i) apresentar certidão negativa de antecedentes criminais dos últimos 5 (cinco) anos;
- j) ter sido aprovado e classificado no concurso público;
- k) atender às demais exigências contidas neste Edital, e também legais e regulamentares para provimento, específicas em razão das atribuições do cargo.

4. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 4.1 Haverá isenção total da taxa de inscrição, nos termos das Leis Municipais nº 10.587/2003 e nº 12.803/2013, e Decreto nº 8.724/2005, para o candidato que enquadrar-se nas seguintes condições:
- I) **BAIXA RENDA:** em função de sua condição socioeconômica não ter como arcar com o pagamento da taxa de inscrição fixada para o cargo almejado, do Concurso do Município de Juiz de Fora, sem prejuízo do próprio sustento ou de sua família, sendo necessário que o candidato comprove possuir renda familiar mensal per capita igual ou inferior à metade do salário mínimo vigente no país;
 - II) **EX-SERVIDOR PÚBLICO DESEMPREGADO:** servidor público exonerado ou demitido de cargo ou emprego, sem justa causa, e que mantenha a condição de desempregado, sendo necessário que o candidato comprove possuir renda familiar mensal per capita igual ou inferior à metade do salário mínimo vigente no país;
 - III) **DOADOR DE SANGUE:** nos termos da Lei Municipal nº 12.803/2013.
- 4.1.1 Os comprovantes de rendimentos do candidato e de todos os membros do Grupo Familiar deverão ser relativos ao último mês de recebimento, ou seja, do mês de Fevereiro/2016.
- 4.2 A solicitação de isenção da taxa de inscrição será realizada somente via internet no período **das 8h do dia 06/06/2016 até às 23h59min do dia 09/06/2016, observado o horário oficial de Brasília/DF**, mediante preenchimento do Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico www.aocp.com.br.
- 4.3 **O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição deverá:**
- a) optar pelo link específico do Formulário de solicitação da isenção, conforme uma das condições previstas nos itens 4.4, 4.5 ou 4.6, e preencher de forma completa e correta o Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição;
 - a.1) o candidato deverá informar corretamente o CEP do seu endereço residencial, podendo consultá-lo através do link: <http://www.buscapep.correios.com.br/sistemas/buscapep/buscaCep.cfm>;
 - b) imprimir e assinar o Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição e anexar os documentos comprobatórios, conforme uma das condições previstas nos subitens 4.4, 4.5 ou 4.6;
 - c) entregar conforme subitem 4.7.1, ou enviar **SEDEX com AR** (Aviso de Recebimento), ou **Carta Simples com AR** (Aviso de Recebimento), conforme subitem 4.7.2, os documentos descritos nos subitens 4.4, 4.5 ou 4.6 (conforme opção do candidato).
- 4.4 **BAIXA RENDA:** a solicitação de isenção da taxa de inscrição através da condição de baixa renda será feita por meio da apresentação dos seguintes documentos:
- I) cópia do Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, devidamente preenchido e assinado, conforme determinado no item 4.3, alínea "b";
 - II) cópia simples legível e identificável (frente e verso) de um dos seguintes comprovantes de residência: conta de água, energia, telefone, carnês de plano de saúde, contracheque ou outros documentos que contenham o endereço atual em nome do próprio candidato ou do membro familiar declarado como chefe do grupo familiar;
 - III) cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura;
 - IV) cópia simples, legível e identificável (frente e verso) dos documentos demonstrativos da composição da renda do candidato e, se for o caso, de cada um dos membros de seu Grupo Familiar, conforme discriminados abaixo, conforme o enquadramento (observado o valor de renda disposto nos incisos I e II do subitem 4.1):
- a) **Trabalhador assalariado:** cópia simples do holerite/contracheque de pagamento da empresa empregadora, do mês de Fevereiro/2016;
 - b) **Trabalhador desempregado:** cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS, das páginas que contenham:
 - 1) fotografia, Identificação do trabalhador, número e série da CTPS;
 - 2) anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco.
 b.1) Cópia simples do comprovante do recebimento do seguro-desemprego (caso tenha tido direito ao recebimento), valor e número de parcelas;
 - c) **Aposentados, pensionistas ou trabalhadores afastados:** comprovante de recebimento de aposentadoria, de pensão ou outro benefício, ou documento do Banco ou equivalente, indicando o recebimento e o valor mensal em nome do beneficiário;
 - c.1) cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS, das páginas que contenham:

- 1) fotografia, Identificação do trabalhador, número e série da CTPS;
- 2) anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco.

d) Trabalhadores autônomos ou prestadores de serviços: Recibo de Pagamento de Autônomo (RPA) e comprovante de recolhimento do INSS;

d.1) cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social–CTPS, das páginas que contenham:

- 1) fotografia, Identificação do trabalhador, número e série da CTPS;
- 2) anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco.

e) Taxistas: registro na SETTRA e Declaração do Sindicato ou Cooperativa.

f) Trabalhador informal: declaração digitada ou em letra de forma, constando a atividade exercida, a remuneração recebida e a assinatura de 2 (duas) testemunhas fora do Grupo Familiar, com identificação legível;

f.1) cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social–CTPS, das páginas que contenham:

- 1) fotografia, Identificação do trabalhador, número e série da CTPS;
- 2) anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco.

g) CAD-ÚNICO: o candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição, que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – **Cad-Único**, deverá:

a) solicitar a isenção no período informado no item 4.2, mediante preenchimento do Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição via Cad-Único;

b) indicar no Formulário de Solicitação de Isenção o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo Cad-Único.

4.5 EX-SERVIDOR PÚBLICO DESEMPREGADO: a solicitação de isenção da taxa de inscrição através da condição de ex-servidor público desempregado será feita por meio da apresentação dos seguintes documentos (observado o valor de renda disposto nos incisos I e II do subitem 4.1):

I) cópia do Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, devidamente preenchido e assinado, conforme determinado no item 4.3, alínea “b”;

II) cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura;

III) Ato de exoneração de cargo público, sem justa causa, publicado em Órgão Oficial;

IV) ou cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social–CTPS, das páginas que contenham:

- 1) fotografia, Identificação do trabalhador, número e série da CTPS;
- 2) folha que comprove a demissão do emprego público, e da primeira página subsequente em branco;
- V) acrescentar cópia simples do comprovante do recebimento do seguro-desemprego, quando for o caso;

VI) cópia simples legível e identificável (frente e verso) dos seguintes comprovantes de residência: conta de água, energia, telefone, carnês de plano de saúde, contracheque ou outros documentos que contenham o endereço atual em nome do próprio candidato ou do membro familiar declarado como chefe do grupo familiar.

4.5.1 O candidato que solicitar a isenção da taxa de inscrição como ex-servidor público desempregado deverá observar o disposto no subitem 3.1, alínea h.

4.6 DOADOR DE SANGUE: a solicitação de isenção da taxa de inscrição através da Doação de Sangue será feita por meio da apresentação dos seguintes documentos:

I) cópia do Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, devidamente preenchido e assinado, conforme determinado no item 4.3, alínea “b”;

II) declaração emitida por Bancos de Sangue ou Instituições de Saúde vinculadas ao SUS, que comprove que o candidato tenha realizado pelo menos 02 (duas) doações de sangue no último ano, contado retroativamente a partir do dia de início das inscrições para o concurso público. As duas doações de sangue serão válidas somente uma vez para a concessão de isenção da taxa de inscrição no concurso.

4.7 Para obtenção da Isenção da Taxa de Inscrição, os documentos descritos nos subitens 4.4, 4.5 ou 4.6, conforme o caso, deverão:

4.7.1 ser entregues, pessoalmente ou por terceiros, em envelope lacrado, no horário das **08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00**, observado o horário local, de segunda a sexta-feira, no período de **06/06/2016 à 10/06/2016**, no Posto de Recebimento disponibilizado no Departamento de Atenção ao Cidadão, situado no Endereço: Avenida Barão do Rio Branco, nº 2234, Centro, Juiz de Fora/MG;

4.7.2 ou enviados via **SEDEX com AR** (Aviso de Recebimento), ou **Carta Simples com AR** (Aviso de Recebimento) **até o dia 10/06/2016** em envelope lacrado endereçado à AOCP Concursos Públicos com as informações que seguem:

DESTINATÁRIO: AOCP Concursos Públicos
Caixa Postal 131
Cidade: Maringá/PR
CEP: 87.001-970

Concurso Público do Município de Juiz de Fora/MG
ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
NOME DO CANDIDATO: XXXXXX XXXXXXXXXXXXX
CARGO: XXXXXXXXXXXXX
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX

- 4.8 A exatidão dos documentos enviados ou entregues é de total responsabilidade do candidato. Após o envio ou entrega, conforme o caso, dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação da documentação, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso.
- 4.9 Os documentos comprobatórios solicitados nos subitens 4.4, 4.5 ou 4.6, que forem entregues conforme descrito no subitem 4.7.1, deverão ser entregues dentro de envelope lacrado. Não será aceito envelope aberto ou que não esteja devidamente lacrado e identificado com os dados do candidato.
- 4.9.1 A exatidão dos documentos entregues será de total responsabilidade do candidato, motivo pelo qual não haverá qualquer conferência dos envelopes no momento da entrega.**
- 4.10 Os documentos descritos neste item terão validade somente para este Concurso Público e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dos mesmos.
- 4.11 Especificamente para o candidato portador de deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial durante a realização da prova objetiva, deverá no ato do pedido de isenção da taxa de inscrição indicar claramente no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, quais os recursos especiais necessários. O laudo médico, conforme citado no subitem 6.4.2.1, original ou cópia autenticada, deverá ser enviado via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento) em envelope fechado endereçado à AOCP Concursos Públicos, conforme o subitem 7.3 deste Edital. O laudo médico também poderá ser entregue juntamente com a documentação de solicitação de isenção da taxa de inscrição, conforme horário, data e local determinados no subitem 4.7.1.
- 4.12 A AOCP Concursos Públicos analisará e julgará os pedidos de isenção da taxa de inscrição.
- 4.13 As informações prestadas no Formulário de solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, bem como os documentos encaminhados, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará na sua eliminação do Concurso Público e demais cominações legais.
- 4.14 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:
- omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
 - fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;
 - não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no item 4;
 - não apresentar todos os documentos solicitados;
 - informar número de NIS – Número de Identificação Social inválido e/ou incorreto.
- 4.15 Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição por vias diferentes das estabelecidas neste Edital.
- 4.16 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até a data provável de **20/06/2016** no endereço eletrônico www.aocp.com.br.
- 4.17 O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.aocp.com.br no período das **8h do dia 21/06/2016 até às 23h59min do dia 22/06/2016**, observado horário oficial de Brasília/DF.
- 4.18 Se após a análise do recurso permanecer a decisão de indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, o candidato poderá acessar o endereço eletrônico www.aocp.com.br até às **23h59min do dia 11/07/2016**, realizar uma nova inscrição, gerar o Documento de Arrecadação Municipal - DAM e efetuar o pagamento até o seu vencimento para participar do certame.
- 4.19.1 O interessado que não tiver seu requerimento de isenção deferido e que não realizar uma nova inscrição, na forma e no prazo estabelecidos neste Edital, estará automaticamente excluído do certame.
- 4.20 Os candidatos que tiverem as solicitações de isenção deferidas já são considerados devidamente inscritos no Concurso Público e poderão consultar o status da sua inscrição no endereço eletrônico da AOCP Concursos Públicos www.aocp.com.br, a partir do dia 20/06/2016.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
- 5.2 As inscrições para o Concurso Público do Município de Juiz de Fora serão realizadas **somente via internet**. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.
- 5.3 O período para a realização das inscrições será a partir das **8h do dia 06/06/2016 às 23h59min do dia 11/07/2016**, observado horário oficial de Brasília/DF, através do endereço eletrônico www.aocp.com.br.
- 5.4 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:
- preencher o **Formulário de Solicitação de Inscrição** declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital;
 - o candidato deverá informar corretamente o CEP do seu endereço residencial, podendo consultá-lo através do link: <http://www.buscapep.correios.com.br/sistemas/buscapep/buscaCep.cfm>;
 - imprimir o Documento de Arrecadação Municipal - DAM gerado e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado na Tabela 2.1, até a data estabelecida no subitem 5.8 deste Edital.
- 5.5 Em hipótese alguma, após finalizado o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, será permitido ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu.
- 5.6 O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, pela AOCP Concursos Públicos, através do banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição.
- 5.6.1 O candidato poderá efetuar inscrição para mais de um cargo do Concurso Público, desde que a prova objetiva seja em períodos distintos, devendo observar os períodos de aplicação da prova (manhã e tarde) estabelecidos na Tabela 2.1 deste Edital.**
- 5.6.2 No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato para o mesmo período de realização da prova, será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente, independente da data em que o**

pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato.

- 5.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
- 5.7.1 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, poderá determinar o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, podendo implicar, em qualquer época, na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a posse do candidato, o mesmo poderá ser exonerado do cargo pelo Município de Juiz de Fora. Para os casos previstos neste subitem, será garantido ao candidato o direito de contraditório e ampla defesa, para correção de informações incorretas.
- 5.8 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária credenciada (Banco do Brasil; Itaú-Unibanco; Bradesco; Mercantil do Brasil; Santander Brasil; Bancoob; HSBC; Caixa Econômica Federal e Lotéricas), até a data de seu vencimento. **Caso o candidato não efetue o pagamento do seu Documento de Arrecadação Municipal - DAM até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico www.aocp.com.br, imprimir a segunda via do Documento de Arrecadação Municipal - DAM e realizar o pagamento até o dia 12 de julho de 2016. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.**
- 5.9 A AOCP Concursos Públicos, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 5.8 deste edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste concurso, ou para inscrição paga em duplicidade para o mesmo cargo, ou em prazo extemporâneo ao previsto em Edital.
- 5.10 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito ou transferência bancária, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.
- 5.11 O Município de Juiz de Fora e a AOCP Concursos Públicos não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. O Município de Juiz de Fora e a AOCP Concursos Públicos somente se responsabilizarão se as falhas ocorridas forem de sua responsabilidade.
- 5.12 O candidato que tiver a solicitação de inscrição indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.aocp.com.br, no período das **8h do dia 18/07/2016 até às 23h59min do dia 19/07/2016**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

6. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

- 6.1 Às pessoas com deficiência serão reservados 20% (vinte por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, são correspondentes às da Lei nº 7.853/89 e do Decreto 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, e da Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14, e das Leis Municipais nº 8.710/1995 e nº 8.388/1993.
- 6.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cargo, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei Federal nº 8.112/1990, e das Leis Municipais nº 8.710/1995 e nº 8.388/1993.
- 6.1.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).
- 6.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.
- 6.3 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a VI a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes":
- I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
- II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
- III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
- IV - deficiência mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
- a) comunicação;
- b) cuidado pessoal;
- c) habilidades sociais;

- d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
- e) saúde e segurança;
- f) habilidades acadêmicas;
- g) lazer e
- h) trabalho;

V - deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

VI - A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.

6.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:

- 6.4.1 ao preencher o Formulário de solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, ou Formulário de solicitação de Inscrição, conforme orientações dos itens 4 ou 5, respectivamente, deste Edital, declarar que pretende participar do concurso como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;
- 6.4.2 enviar o laudo médico com as informações descritas no subitem 6.4.2.1 deste Edital, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital;
- 6.4.2.1 o laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data da realização da inscrição.
- 6.4.2.2 Não haverá devolução do laudo médico, tanto original quanto cópia autenticada, e não serão fornecidas cópias desse laudo.
- 6.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não-portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nestes casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
- 6.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
- 6.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico www.aocp.com.br a partir da data provável de **15/07/2016**. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como PcD poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.aocp.com.br no período das **8h do dia 18/07/2016 até às 23h59min do dia 19/07/2016**, observado horário oficial de Brasília/DF.
- 6.8 **O candidato inscrito e deferido preliminarmente como pessoa com deficiência será convocado pela AOCP Concursos Públicos para perícia médica preliminar, com a finalidade de verificar se a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, bem como avaliar, preliminarmente, a compatibilidade entre as atribuições do cargo a ser ocupado e a deficiência constatada, nos termos do art. 44 do referido decreto.**
- 6.8.1 **A perícia médica preliminar será aplicada nas datas prováveis de 29, 30 e 31 de julho de 2016, em horário e local a ser informado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.aocp.com.br.**
- 6.9 Não haverá segunda chamada para a perícia indicada no subitem 6.8, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência da pessoa com deficiência à avaliação.
- 6.9.1 O não comparecimento do candidato na perícia médica acarretará na perda do direito a concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, devendo constar apenas na ampla concorrência.
- 6.10 O candidato inscrito como pessoa com deficiência, reprovado na perícia médica preliminar em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, será eliminado do concurso.
- 6.11 Se a deficiência do candidato não se enquadrar na previsão do art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, ele irá figurar com os demais candidatos da ampla concorrência.
- 6.12 O candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição não se confirme na perícia médica será eliminado da lista de pessoa com deficiência, devendo constar apenas na lista da ampla concorrência.
- 6.13 Após a posse do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.
- 6.14 Será exonerada a pessoa com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, tiver verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do cargo.
- 6.15 O candidato inscrito e devidamente deferido na perícia médica como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.
- 6.16 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.
- 6.17 Quanto ao resultado da perícia médica, caberá pedido de recurso, conforme o disposto no item 20 deste Edital.

7. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS E PROVA DISCURSIVA, E DA CANDIDATA LACTANTE
--

7.1 Da solicitação de condição especial para a realização das Provas Objetivas e Prova Discursiva:

- 7.1.1 O candidato que necessitar de condição especial durante a realização das provas objetivas e da prova discursiva (quando houver), pessoa com deficiência ou não, poderá solicitar esta condição, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/99.
- 7.1.2 As condições específicas disponíveis para realização das provas são: prova em braile, prova ampliada (fonte 25), fiscal leitor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 1 (uma) hora para realização das provas (somente para os candidatos com deficiência). O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização das provas, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da

área de sua deficiência, conforme prevê o § 2º do artigo 40 do Decreto no 3.298/99, no prazo estabelecido no subitem 7.3 deste Edital.

7.1.3 Para solicitar condição especial o candidato deverá:

7.1.3.1 no ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição, quais os recursos especiais necessários;

7.1.3.1.1 caso o candidato necessite de uma condição especial não prevista no Formulário de Solicitação de Inscrição, poderá requerer através do e-mail candidato@aocp.com.br e enviar, **via Sedex com AR** (Aviso de Recebimento) ou **Carta Simples com AR** (Aviso de Recebimento), o Laudo Médico que ateste a(s) condição(ões) especial(is) necessária(s), obedecido o critério e prazo previstos no item 7.3. A solicitação da condição especial poderá ser atendida, obedecendo aos critérios previstos no item 7.4.

7.1.3.2 enviar o laudo médico, original ou cópia autenticada, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital;

7.1.3.2.1 o laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível, com citação do nome por extenso do candidato, com carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID, justificando a condição especial solicitada.

7.2 Da candidata lactante:

7.2.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá:

7.2.1.1 solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção **Amamentando (levar acompanhante)**;

7.2.1.2 enviar certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital.

7.2.2 A candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar as provas na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.

7.2.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 19 deste Edital durante a realização do certame.

7.2.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização das provas.

7.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens 4.11 6.4.2, 7.1.2, 7.1.3.1.1, 7.1.3.2 e 7.2.1.2 deste Edital deverão ser encaminhados, **via SEDEX com AR** (Aviso de Recebimento), ou **Carta Simples com AR** (Aviso de Recebimento), até o dia **12/07/2016** em envelope fechado endereçado à AOCPC Concursos Públicos com as informações que seguem:

DESTINATÁRIO: AOCPC Concursos Públicos
Caixa Postal 131
Cidade: Maringá/PR
CEP: 87.001-970

Concurso Público do Município de Juiz de Fora/MG
LAUDO MÉDICO / CONDIÇÃO ESPECIAL / LACTANTE
NOME DO CANDIDATO: XXXXXX XXXXXXXXXXXXX
CARGO: XXXXXXXXXXXXX
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX

7.4 O envio desta solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida pela AOCPC Concursos Públicos, após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.5 O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 7.3 ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.

7.5.1 A AOCPC Concursos Públicos não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.

7.6 Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias desses documentos.

7.7 A AOCPC Concursos Públicos não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino, a não ser que a falha seja de sua responsabilidade.

7.8 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico www.aocp.com.br a partir da data provável de **15/07/2016**. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.aocp.com.br, no período das **8h do dia 18/07/2016 até às 23h59min do dia 19/07/2016**, observado horário oficial de Brasília/DF.

8. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

8.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.aocp.com.br na data provável de **15/07/2016**.

8.2 No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para pessoa com deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização das provas.

8.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.aocp.com.br, no período das **8h do dia 18/07/2016 até às 23h59min do dia 19/07/2016**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

- 8.4 A AOCPC Concursos Públicos, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial do Concurso Público, a qual decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.aocpc.com.br.

9. DAS FASES DO CONCURSO

9.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:

TABELA 9.1

NÍVEL MÉDIO ⁽¹⁾								
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER	
Agente de Transporte e Trânsito I	1ª	Objetiva ⁽²⁾	Língua Portuguesa	30	2	60	Eliminatório e Classificatório	
			Matemática	20	2	40		
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS				50	-----	100	-----
	2ª	Objetiva ⁽²⁾	Conhecimentos Específicos		50	2	100	Eliminatório e Classificatório
			TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS				50	
	3ª	Títulos ⁽²⁾	De acordo com o item 17		-----	-----	20	Classificatório
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS				-----	-----	220	-----	

⁽¹⁾ Ver os conteúdos programáticos no Anexo II deste Edital.

⁽²⁾ A 1ª e 2ª fases da Prova Objetiva serão realizadas em datas diferentes, conforme descrito nos itens 10 e 11 deste Edital.

TABELA 9.2

NÍVEL MÉDIO ⁽¹⁾								
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER	
Fiscal de Posturas Municipais I	1ª	Objetiva ⁽²⁾	Língua Portuguesa	30	2	60	Eliminatório e Classificatório	
			Matemática	20	2	40		
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS				50	-----	100	-----
	2ª	Objetiva ⁽²⁾	Conhecimentos Específicos		50	2	100	Eliminatório e Classificatório
			TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS				50	
	3ª	Prova de Aptidão Física ⁽²⁾	De acordo com o item 14		-----	-----	-----	Eliminatório
	4ª	Exame Psicotécnico ⁽²⁾	De acordo com o item 16		-----	-----	-----	Eliminatório
5ª	Títulos ⁽²⁾	De acordo com o item 17		-----	-----	20	Classificatório	
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS				-----	-----	220	-----	

⁽¹⁾ Ver os conteúdos programáticos no Anexo II deste Edital.

⁽²⁾ A 1ª e 2ª fases da Prova Objetiva serão realizadas em datas diferentes, conforme descrito nos itens 10 e 11 deste Edital.

TABELA 9.3

NÍVEL SUPERIOR ⁽¹⁾								
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER	
Procurador Municipal I	1ª	Objetiva ⁽²⁾	Conhecimentos Específicos		50	2	100	Eliminatório e Classificatório
			TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS				50	
	2ª	Discursiva ⁽²⁾	De acordo com o item 13		2	20	40	Eliminatório e Classificatório
			TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS				2	
	3ª	Oral ⁽²⁾	De acordo com o item 15		3	30	90	Eliminatório e Classificatório
	4ª	Títulos ⁽²⁾	De acordo com o item 17		-----	-----	20	Classificatório
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS				-----	-----	250	-----	

⁽¹⁾ Ver os conteúdos programáticos no Anexo II deste Edital.

⁽²⁾ A 1ª fase da Prova Objetiva e a Prova Discursiva serão realizadas em datas diferentes, conforme descrito nos itens 10 e 13 deste Edital.

10. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA 1ª FASE DA PROVA OBJETIVA

- 10.1 **A 1ª fase da prova objetiva será aplicada para todos os cargos, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais**, podendo ser aplicada também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do município.
- 10.1.1 A AOCPC Concursos Públicos poderá utilizar sala(s) existentes e/ou extra(s) nos locais de aplicação da prova, alocando ou remanejando candidatos para essa(s), conforme as necessidades.
- 10.2 A 1ª fase da prova objetiva será aplicada na data provável de **28 de agosto de 2016**, em horário e local a ser informado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.aocp.com.br e no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO**.
- 10.2.1 O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizada em diferentes locais.
- 10.2.2 Havendo alteração da data prevista para a prova, despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.
- 10.3 O **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO** com o local de realização da 1ª fase da prova objetiva deverá ser emitido no endereço eletrônico www.aocp.com.br a partir de **15 de agosto de 2016**.
- 10.3.1 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no dia e horário determinado.
- 10.4 O local de realização da 1ª fase da prova objetiva, constante no CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.
- 10.5 O candidato deverá comparecer **com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de **caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, seu documento oficial de identificação com foto e o Cartão de Informação do Candidato**, impresso através do endereço eletrônico www.aocp.com.br.
- 10.5.1 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503, art. 159, de 23/9/97.
- 10.5.2 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.
- 10.5.3 Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, carteira de estudante, Carteiras de Agremiações Desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis.
- 10.6 Não haverá segunda chamada para a 1ª fase da prova objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso Público.
- 10.7 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.
- 10.8 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:
- 10.8.1 prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;**
- 10.8.2 realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
- 10.8.3 ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;
- 10.8.4 realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;
- 10.8.5 comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
- 10.8.6 portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 19 deste Edital;
- 10.8.7 em toda e quaisquer dependências físicas onde será realizada a prova, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no item 19 deste edital. É expressamente proibida a realização de qualquer tipo de imagem, por qualquer meio eletrônico, do local de prova, por parte do candidato, cabendo à AOCPC Concursos Públicos a aplicação da penalidade devida.
- 10.9 A AOCPC Concursos Públicos recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 19 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pela AOCPC Concursos Públicos e conforme o previsto neste Edital. **Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares antes do acondicionamento no envelope, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.**
- 10.10 A AOCPC Concursos Públicos não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
- 10.11 Não será permitida entrada de candidatos no local de prova portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação do Concurso.
- 10.12 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva, salvo o previsto no subitem 7.2.2 deste Edital.
- 10.13 A AOCPC Concursos Públicos poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos, bem como utilizar

- detectores de metais.
- 10.14 Ao terminar a 1ª fase da prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
- 10.15 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.**
- 10.15.1 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções contidas na mesma e na capa do caderno de questões.
- 10.15.2 O candidato deverá assinalar as respostas das questões da prova objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
- 10.15.3 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Folha de Respostas ou na capa do caderno de questões.**
- 10.15.4 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.
- 10.16 Após identificado e acomodado na sala, o candidato somente poderá ausentar-se da mesma **60 (sessenta) minutos após o início das provas**, acompanhado de um fiscal. Exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários e necessidade extrema, que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos iniciais da prova, poderá fazê-lo desde que acompanhado de um fiscal.
- 10.17 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da 1ª fase da prova objetiva somente após decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início, porém não poderá levar consigo o Caderno de Questões.
- 10.18 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.
- 10.19 O candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões, desde que permaneça na sala até o final do período estabelecido no subitem 10.20 deste Edital, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.**
- 10.20 A 1ª fase da prova objetiva terá a duração de 4 (quatro) horas**, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.
- 10.21 A 1ª fase da prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será distribuída e avaliada conforme as Tabelas do item 9 deste Edital.
- 10.21.1 Cada questão da 1ª fase da prova objetiva terá 5 (cinco) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, sendo atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
- 10.21.2 **O candidato deverá obter 50% (cinquenta por cento) ou mais da pontuação total prevista na 1ª fase da prova objetiva para não ser eliminado do concurso público**, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

11. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA 2ª FASE DA PROVA OBJETIVA E PROVA DISCURSIVA

- 11.1 A **2ª fase da prova objetiva** será realizada para os cargos de: **Agente de Transporte e Trânsito I e Fiscal de Posturas Municipais I**. Somente será convocado para participar da **2ª fase da prova objetiva** o candidato que obter a pontuação estabelecida no subitem 10.21.2, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
- 11.2 A **prova discursiva** será realizada para o cargo de **Procurador Municipal I**. Somente será convocado para participar da **prova discursiva** o candidato que obter a pontuação estabelecida no subitem 10.21.2, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
- 11.3 **A 2ª fase da prova objetiva e a prova discursiva serão aplicadas na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais**, podendo ser aplicadas também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do município.
- 11.3.1 A AOCPC Concursos Públicos poderá utilizar sala(s) existentes e/ou extra(s) nos locais de aplicação da prova, alocando ou remanejando candidatos para essa(s), conforme as necessidades.
- 11.4 A 2ª fase da prova objetiva e a prova discursiva serão aplicadas na data provável de **16 de outubro de 2016**, em horário e local a ser informado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.aocp.com.br e no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO**.
- 11.4.1 O horário de início das provas será o mesmo, ainda que realizadas em diferentes locais.
- 11.4.2 Havendo alteração da data prevista para realização das provas, as despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.
- 11.4.3 A relação dos candidatos habilitados a participar da **2ª fase da prova objetiva e prova discursiva será divulgada na data de 03 de outubro de 2016**.
- 11.4.4 O **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO** com o local de realização da **2ª fase da prova objetiva e prova discursiva** deverá ser emitido no endereço eletrônico www.aocp.com.br a partir de **03 de outubro de 2016**.
- 11.4.5 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
- 11.5 O local de realização da **2ª fase da prova objetiva e prova discursiva**, constante no CARTÃO DE INFORMAÇÃO, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.
- 11.6 O candidato deverá comparecer **com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos** do horário fixado para

- o fechamento do portão de acesso ao local de realização das provas, munido de **caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, seu documento oficial de identificação com foto** e o Cartão de Informação do Candidato, impresso através do endereço eletrônico www.aocp.com.br.
- 11.6.1 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503, art. 159, de 23/9/97.
- 11.6.2 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização das provas objetiva e discursiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.
- 11.6.3 Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, carteira de estudante, Carteiras de Agremiações Desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis.
- 11.7 Não haverá segunda chamada para a realização da **2ª fase da prova objetiva e prova discursiva**, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso Público.
- 11.8 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.
- 11.9 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:
- 11.9.1 prestar as provas sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;**
- 11.9.2 realizar as provas sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
- 11.9.3 ingressar no local de realização das provas após o fechamento do portão de acesso;
- 11.9.4 realizar as provas fora do horário ou espaço físico pré-determinados;
- 11.9.5 comunicar-se com outros candidatos durante a realização das provas;
- 11.9.6 portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 19 deste Edital;
- 11.9.7 em toda e quaisquer dependências físicas onde será realizada a prova, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no item 19 deste edital. É expressamente proibida a realização de qualquer tipo de imagem, por qualquer meio eletrônico, do local de prova, por parte do candidato, cabendo à AOCP Concursos Públicos a aplicação da penalidade devida.
- 11.10 A AOCP Concursos Públicos recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 19 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pela AOCP Concursos Públicos e conforme o previsto neste Edital. **Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares antes do acondicionamento no envelope, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.**
- 11.11 A AOCP Concursos Públicos não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
- 11.12 Não será permitida entrada de candidatos no local de realização das provas portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação do Concurso.
- 11.13 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização das provas objetiva e discursiva, salvo o previsto no subitem 7.2.2 deste Edital.
- 11.14 A AOCP Concursos Públicos poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos, bem como utilizar detectores de metais.
- 11.15 Ao terminar a **2ª fase da prova objetiva e a prova discursiva**, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala sua Folha de Respostas (prova objetiva, para os cargos de Agente de Transporte e Trânsito I, Fiscal de Posturas Municipais I) e Folha da Versão Definitiva (prova discursiva, para o cargo de Procurador Municipal I) devidamente preenchidas e assinadas.
- 11.16 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas ou da Folha da Versão Definitiva por erro do candidato.**
- 11.16.1 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções contidas na mesma e na capa do caderno de questões.
- 11.16.2 O candidato deverá assinalar as respostas das questões da prova objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
- 11.16.3 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Folha de Respostas ou na capa do caderno de questões.
- 11.16.4 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.
- 11.16.5 A prova discursiva deverá ser feita com caneta de tinta azul ou preta com grafia legível, a fim de não prejudicar o desempenho do candidato, quando da correção pela banca examinadora.
- 11.17 Após identificado e acomodado na sala, o candidato somente poderá ausentar-se da mesma **60 (sessenta) minutos após o início das provas**, acompanhado de um fiscal. Exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários e necessidade extrema, que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta)

- minutos iniciais da prova, poderá fazê-lo desde que acompanhado de um fiscal.
- 11.18 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas da prova objetiva (para os cargos de Agente de Transporte e Trânsito I, Fiscal de Posturas Municipais I) e Folha da Versão Definitiva da prova discursiva (para o cargo de Procurador Municipal I) e deixar definitivamente o local de realização das provas somente após decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início, porém não poderá levar consigo o Caderno de Questões.
- 11.19 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e Folhas da Versão Definitiva e assinarem o termo de fechamento do envelope, no qual serão acondicionadas todas as Folhas de Respostas e Folhas da Versão Definitiva da sala.
- 11.20 **O candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões, desde que permaneça na sala até o final do período estabelecido no subitem 11.21 deste Edital, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas e Folha da Versão Definitiva devidamente preenchidas e assinadas.**
- 11.21 A aplicação da **2ª fase da prova objetiva e prova discursiva** terá a duração de **4 (quatro) horas**, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas e Folha da Versão Definitiva. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a realização das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.
- 11.22 A 2ª fase da prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será distribuída e avaliada conforme as Tabelas do item 9 deste Edital.
- 11.22.1 Cada questão da 2ª fase da prova objetiva terá 5 (cinco) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, sendo atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
- 11.22.2 **O candidato deverá obter nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) ou mais da pontuação total prevista para ser aprovado na 2ª fase da prova objetiva**, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital, para não ser eliminado do concurso público.
- 11.23 A prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada apenas para o cargo de Procurador Municipal I, e distribuída e avaliada conforme o Item 13 deste Edital.

12. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR DA 1ª E 2ª FASE DA PROVA OBJETIVA

- 12.1 O **gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva** serão divulgados 1 (um) dia após a aplicação de cada fase da prova objetiva, no endereço eletrônico www.aocp.com.br.
- 12.2 Quanto ao gabarito preliminar e o caderno de questões divulgados, para cada fase, caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 20 deste Edital.

13. DA PROVA DISCURSIVA

- 13.1 A Prova Discursiva será realizada para o cargo de NÍVEL SUPERIOR: **PROCURADOR MUNICIPAL I**. Somente poderá participar desta fase do certame o candidato que obtiver a pontuação estabelecida no subitem 10.21.2 (da prova objetiva), além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
- 13.2 A Prova Discursiva será aplicada na data provável de **16 de outubro de 2016**, em horário e local a ser informado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.aocp.com.br e no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO**, conforme demais disposições do item 11 deste Edital.
- 13.3 A prova discursiva será composta por 2 (duas) questões de Conhecimentos Específicos, conforme Anexo II - dos Conteúdos Programáticos.
- 13.3.1 A prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, será avaliada considerando-se os aspectos presentes na Tabela 13.1:

TABELA 13.1

Aspectos:		Descrição:	Pontuação máxima
1	Atendimento ao tema proposto na questão	A resposta elaborada deve ser concernente ao tema proposto pela questão discursiva.	5
2	Conhecimento técnico-científico sobre a matéria	O candidato deve apresentar conhecimento teórico e prático a respeito do assunto/tema abordado pela questão, demonstrando domínio técnico e científico.	5
3	Clareza de argumentação/senso crítico em relação ao tema proposto na questão	A argumentação apresentada pelo candidato deve ser pertinente e clara, capaz de convencer seu interlocutor a respeito do ponto de vista defendido, além de demonstrar senso crítico em relação ao questionamento abordado pela questão discursiva.	5
4	Utilização adequada da Língua Portuguesa	A resposta elaborada deve apresentar em sua estrutura textual: uso adequado da ortografia, constituição dos parágrafos conforme o assunto abordado, estruturação dos períodos no interior dos parágrafos (coerência entre porções textuais, relação lógica entre as ideias propostas, emprego adequado de articuladores no interior das porções textuais). Caso o candidato tenha obtido pontuação igual a 0 (zero) nos demais aspectos (1, 2 e 3), o de nº 4, de "Utilização adequada da Língua Portuguesa", também será pontuado com nota 0 (zero).	5
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS PARA CADA QUESTÃO DA PROVA DISCURSIVA			20

- 13.4 A correção da prova discursiva será realizada por uma Banca Examinadora, conforme os aspectos mencionados na Tabela 13.2, cuja **pontuação máxima para cada questão será de 20 (vinte) pontos. A pontuação total da prova discursiva será de 40 (quarenta) pontos.**

- 13.4.1 O candidato **deverá obter 20 (vinte) pontos ou mais** do total da pontuação prevista para a prova discursiva, para não ser eliminado do concurso público.
- 13.5 A folha da VERSÃO DEFINITIVA será o único documento válido para a avaliação da prova discursiva. A folha para rascunho, no caderno de questões, é de preenchimento facultativo e não valerá para a finalidade de avaliação da prova discursiva.
- 13.6 O candidato disporá de, no máximo, 15 (quinze) linhas para elaborar a resposta da questão da prova discursiva, sendo desconsiderado para efeito de avaliação qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão de 15 (quinze) linhas permitida para a elaboração de seu texto.
- 13.7 A omissão de dados, que forem legalmente exigidos ou necessários para a correta solução das questões, acarretará em descontos na pontuação atribuída ao candidato.**
- 13.8 O candidato não poderá manusear e consultar nenhum tipo de material, devendo atentar-se apenas para as informações contidas na prova discursiva para sua realização.
- 13.9 O candidato terá sua prova discursiva avaliada com nota 0 (zero) em caso de:
- a) não atender ao tema proposto e ao conteúdo avaliado;
 - b) manuscruver em letra ilegível ou grafar por outro meio que não o determinado neste Edital;
 - c) apresentar acentuada desestruturação na organização textual ou atentar contra o pudor;
 - d) redigir seu texto a lápis, ou à tinta em cor diferente de azul ou preta;
 - e) não apresentar as questões redigidas na FOLHA DA VERSÃO DEFINITIVA ou entregar em branco;
 - f) apresentar identificação, em local indevido, de qualquer natureza (nome parcial, nome completo, outro nome qualquer, número(s), letra(s), sinais, desenhos ou códigos).
- 13.10 Quanto ao resultado da Prova Discursiva, caberá interposição de recurso nos termos do Item 20 deste Edital.

14. PROVA DE APTIDÃO FÍSICA

- 14.1 A prova de aptidão física será realizada para o cargo de NÍVEL MÉDIO: **Fiscal de Posturas Municipais I**.
- 14.1.1 Somente será convocado para participar desta fase do certame o candidato que obter a pontuação estabelecida nos subitens 10.21.2 (1ª fase da prova objetiva) e 11.22.2 (2ª fase da prova objetiva), além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
- 14.2 A prova de aptidão física, de caráter eliminatório**, visa avaliar se o candidato está em condições físicas plenas para desempenhar as tarefas inerentes do cargo.
- 14.2.1 O candidato será considerado APTO ou INAPTO na prova de aptidão física, sendo eliminado do certame o candidato considerado INAPTO, conforme critérios da Tabela 14.1. Para ser considerado APTO o candidato deverá obter um total mínimo de 15 (quinze) pontos, de um total máximo previsto de 30 (trinta) pontos. Será considerado INAPTO o candidato que não alcançar pontuação mínima exigida.**
- 14.3 O local, a data e o horário da prova de aptidão física serão oportunamente divulgados em Edital de convocação para realização desta prova.
- 14.3.1 O candidato que não comparecer ao local da prova no horário determinado para o início de sua realização será automaticamente excluído do concurso.
- 14.4 Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de:**
- a) documento oficial de identificação com foto (original);
 - b) roupa apropriada para prática de atividades físicas;
 - c) atestado médico original ou cópia autenticada em cartório específico para tal fim, emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data de realização dos testes.
- 14.4.1 No atestado médico deverá constar, expressamente, que o candidato está apto a realizar a prova de aptidão física ou a realizar exercícios físicos.** O atestado médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível, com citação do nome por extenso do candidato, com carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão.
- 14.4.2 O candidato que deixar de apresentar o atestado médico, ou que apresentar atestado médico onde não conste expressamente que o candidato está apto a realizar a prova de aptidão física, ou a realizar exercícios físicos, será impedido de realizar os testes, sendo, conseqüentemente, eliminado do certame.**
- 14.4.3 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova de aptidão física e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.
- 14.5 O candidato que não atingir a performance mínima em quaisquer dos testes da prova de aptidão física, ou que não apresentar-se na data ou no horário estabelecido para a sua realização, será considerado inapto e, conseqüentemente, eliminado do Concurso Público, não tendo classificação alguma no certame.
- 14.6 O candidato que for considerado inapto em qualquer teste da prova de aptidão física não poderá prosseguir nos demais.
- 14.7 A prova de aptidão física realizar-se-á, independente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.
- 14.8 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (período menstrual, gravidez, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas, etc) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.
- 14.9 Será considerado APTO na prova de aptidão física o candidato que atingir a performance mínima em todos os testes.
- 14.10 Quanto ao resultado da prova de aptidão física caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 20 deste Edital.
- 14.11 A prova de aptidão física será realizada e avaliada de acordo com o descrito na Tabela 14.1, conforme segue:

TABELA 14.1

SHUTTLE RUN			
FEMININO		MASCULINO	
Tempo em segundos	Pontos	Tempo em segundos	Pontos
Até 11.30s	10	Até 11.00s	10
De 11.31s a 12.00s	8	De 11.01s a 11.30s	8
De 12.01s a 12.30s	6	De 11.31s a 12.00s	6
De 12.31s a 13.00s	4	De 12.01s a 12.30s	4
De 13.01s a 13.30s	2	De 12.31s a 13.00s	2
13.31 ou mais	1	13.01 ou mais	1
DESCRIÇÃO			
<p>1) O candidato coloca-se atrás do local de largada, com o pé o mais próximo possível da linha de saída.</p> <p>2) Ao comando de voz do avaliador o candidato inicia o teste com o acionamento concomitante do cronômetro. O candidato em ação simultânea, corre à máxima velocidade até os tacos equidistantes da linha de saída a 9,14 m (nove metros e quatorze centímetros), pega um deles e retorna ao ponto de onde partiu, depositando esse taco atrás da linha de partida.</p> <p>3) Em seguida, sem interromper a corrida, vai em busca do segundo taco, procedendo da mesma forma.</p> <p>4) O cronômetro é parado quando o candidato deposita o segundo e último taco no solo e ultrapassa com pelo menos um dos pés a linha final. Ao pegar ou deixar o taco, o candidato terá que cumprir uma regra básica do teste, ou seja, transpor pelo menos um dos pés as linhas que limitam o espaço demarcado. O taco não deve ser jogado, mas sim, depositado ao solo.</p> <p>Número de Tentativas: 02 (duas) tentativas. O candidato terá duas chances para realizar sendo considerado válido o seu melhor tempo.</p>			
FLEXÃO DE BRAÇOS			
FEMININO		MASCULINO	
Nº de Repetições	Pontos	Nº de Repetições	Pontos
16 ou mais	10	19 ou mais	10
De 12 a 15	8	De 15 a 18	8
De 08 a 11	6	De 11 a 14	6
De 05 a 07	4	De 07 a 10	4
De 03 a 04	2	De 04 a 06	2
Até 02	1	Até 03	1
DESCRIÇÃO			
<p>Tempo de Execução: O tempo de execução da atividade para ambos os sexos será de até 60 (sessenta) segundos.</p> <p>Masculino: 1) O candidato deverá apoiar a ponta dos pés atrás, sendo que pernas, quadris e costas devem estar totalmente alinhados. Mãos e braços alinhados com o peitoral, à altura dos ombros (podendo estar mais afastados que a largura dos ombros, com abertura limitada até 45 graus, com os cotovelos “para fora”). 2) Ao comando de voz do avaliador o candidato deve flexionar os cotovelos e estendê-los até que fiquem ao nível dos ombros voltando à posição inicial. O corpo deve ir próximo do chão sem tocá-lo, sempre alinhado.</p> <p>Feminino: 1) A candidata deverá iniciar o movimento com os joelhos no chão. Quadris, costas e cabeça devem ficar alinhados. Mãos e braços alinhados com o peitoral, à altura dos ombros (podendo estar mais afastados que a largura dos ombros, com abertura limitada até 45 graus, com os cotovelos “para fora”). 2) Ao comando de voz do avaliador a candidata deverá flexionar os cotovelos levando todo o corpo totalmente alinhado até próximo do chão, e estendê-los de maneira que os cotovelos vão ao nível dos ombros, voltando à posição inicial. O corpo deve ir próximo do chão sem tocá-lo sempre alinhado.</p> <p>Ambos os sexos: 1) O candidato deverá executar quantas repetições conseguir em 60 (sessenta) segundos sem pausa. 2) O candidato não poderá arquear o tronco, encostar o tronco no solo ou elevar o quadril. 3) Somente as repetições corretas serão registradas.</p> <p>Número de tentativas: 01 (uma) tentativa.</p>			
CORRIDA DE 1.600 METROS			
FEMININO		MASCULINO	
Tempo em minutos	Pontos	Tempo em minutos	Pontos
Até 13.00m	10	Até 12.00m	10
De 13.01m a 13.30m	8	De 12.01m a 12.30m	8
De 13.31m a 14.00m	6	De 12.31m a 13.00m	6
De 14.01m a 14.30m	4	De 13.01m a 13.30m	4
De 14.31m a 15.00m	2	De 13.31m a 14.00m	2
15.01m ou mais	1	14.01m ou mais	1
DESCRIÇÃO			

1) O candidato deverá percorrer à distância de 1.600 m (um mil e seiscentos metros), sendo permitido andar durante o percurso, e não permitido parar ou sentar durante o percurso.

2) O candidato deverá interromper a progressão ao cruzar a linha final (de chegada) do percurso. Ao final do teste será computado o tempo levado para percorrer a distância prevista.

Número de tentativas: 01 (uma) tentativa.

15. DA PROVA ORAL

- 15.1 A Prova Oral será realizada para o cargo de NÍVEL SUPERIOR: **Procurador Municipal I**. Somente será convocado a participar da Prova Oral o candidato que obtiver a pontuação estabelecida nos subitens 10.21.2 (da prova objetiva) e 13.4.1 (da prova discursiva), além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
- 15.4 A Prova Oral será realizada em sessão pública, mediante o exame individual do candidato, na presença dos integrantes da Banca Examinadora, composta por 3 (três) profissionais da área do Direito. A realização da prova será gravada em áudio e vídeo, que possibilite posterior reprodução.
- 15.4.1 A arguição do candidato, para realização da Prova Oral, será feita através de 3 (três) questões e versará sobre conhecimento técnico acerca de conteúdo presente em Conhecimentos Específicos, conforme Anexo II - dos Conteúdos Programáticos, cabendo à Banca Examinadora avaliar o candidato quanto: ao domínio do conhecimento jurídico, o emprego adequado da linguagem e a articulação do raciocínio.
- 15.4.2 **Cada questão da Prova Oral terá o valor de 30 (trinta) pontos, totalizando, em seu conjunto, 90 (noventa) pontos.**
- 15.4.3 O candidato deverá, para ser considerado habilitado nessa fase e não ser eliminado do concurso público, **obter no mínimo, pontuação equivalente a 50% da pontuação máxima da prova oral.**
- 15.4.4 A nota final da prova oral será o resultado da média aritmética simples das notas atribuídas pelos examinadores.
- 15.4.5 **As notas serão recolhidas em envelope, que será lacrado e rubricado pelos examinadores imediatamente após o término da Prova Oral.**
- 15.5 A Prova Oral, de caráter eliminatório e classificatório, será avaliada considerando-se os aspectos presentes na Tabela 15.1:

TABELA 15.1

Aspectos:		Pontuação máxima
1	Domínio do conhecimento jurídico	10
2	Emprego adequado da linguagem	10
3	Articulação do raciocínio	10
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS DE CADA QUESTÃO DA PROVA ORAL		30

- 15.6 Cada membro da Banca Examinadora disporá de até 10 minutos para arguição e resposta do candidato, atribuindo-lhe nota de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos, por questão, conforme os critérios estabelecidos na Tabela 15.1. O candidato poderá ser reinquirido em todas as questões, por quaisquer dos membros da Banca Examinadora, pelo prazo de até 10 minutos.
- 15.6.1 Durante o tempo da arguição, o candidato poderá consultar códigos ou legislação esparsa sem comentários ou anotações.
- 15.6.2 Será vedada, durante a Prova Oral, a utilização de telefone celular, agenda eletrônica, computador portátil, tablet ou similares, pendrive, scanner, receptor, gravador, máquina fotográfica, calculadora, pager ou qualquer outro meio eletrônico de comunicação.
- 15.7 O candidato idoso, a lactante e o portador de necessidade especial terão preferência na escala de realização da Prova Oral.
- 15.8 Demais informações a respeito da Prova Oral constarão no edital de convocação para essa fase.
- 15.9 Quanto ao resultado da Prova Oral, caberá interposição de recurso nos termos do item 20 deste Edital.

16. DO EXAME PSICOTÉCNICO

- 16.1 O Exame Psicotécnico será realizado para o cargo de NÍVEL MÉDIO: **Fiscal de Posturas Municipais I**. Somente será convocado a participar desta fase o candidato que obtiver a pontuação estabelecida nos subitens 10.21.2 (1ª fase da prova objetiva) e 11.22.2 (2ª fase da prova objetiva) e que for considerado APTO na Prova de Aptidão Física, conforme previsto no item 14 deste Edital.
- 16.2 Esta fase do certame consistirá na aplicação de bateria de testes projetivos, de inventário de personalidade, de aptidão e de nível mental, objetivando a análise e avaliação de aspectos de personalidade, raciocínio e temperamento do candidato, em conformidade com o perfil profissiográfico estabelecido para o exercício do cargo de **Fiscal de Posturas Municipais I**, adequados e necessários para o exercício das funções previstas no cargo.
- 16.2.1 O Exame Psicotécnico terá caráter unicamente eliminatório, tendo como base a análise global da avaliação, e o candidato será considerado **recomendado ou não recomendado** para o desempenho eficiente das atividades do cargo de **Fiscal de Posturas Municipais I**, exclusivamente.
- 16.2.2 O candidato que não comparecer à realização do Exame Psicotécnico, ou que obtiver avaliação de perfil "não recomendado", será desclassificado do concurso. Será considerado habilitado no Exame Psicotécnico o candidato cujo perfil seja considerado recomendado.

- 16.3 A AOCPC Concursos Públicos nomeará a equipe de avaliação ou credenciará clínicas especializadas para procederem à avaliação dos candidatos.
- 16.4 O Exame Psicotécnico realizar-se-á, independente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização do mesmo.
- 16.4.1 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização do Exame Psicotécnico não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado ao candidato.
- 16.5 **O local, a data e o horário da realização do exame serão divulgados oportunamente no Edital de convocação para realização do Exame Psicotécnico.**
- 16.5.1 Os candidatos deverão comparecer ao local do exame com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de documento oficial de identificação com foto (original) e de caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente.
- 16.5.2 Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização do exame psicotécnico após o horário fixado para o seu início.
- 16.5.3 Não haverá segunda chamada para a realização do exame psicotécnico. Será eliminado do concurso o candidato que não comparecer ao exame no local e no horário previsto para a sua realização.
- 16.5.4 Em hipótese alguma será aplicado o exame psicotécnico fora do espaço físico, da data e do horário determinados no Edital de convocação para esta fase do certame.
- 16.5.5 No dia de realização do Exame Psicotécnico não será permitida a entrada de candidatos portando armas ou aparelhos eletrônicos.
- 16.6 É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de realização do exame psicotécnico, alimente-se adequadamente, não ingira bebidas alcoólicas e nem faça uso de substâncias químicas, a fim de estar em boas condições para a realização da referida fase.
- 16.7 Quanto ao resultado do Exame Psicotécnico caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 20 deste Edital.

17. DA PROVA DE TÍTULOS E DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- 17.1 A prova de “Títulos” e “Experiência Profissional”, de caráter classificatório, **será realizada para TODOS OS CARGOS.**
- 17.1.1 Somente poderá participar desta fase do certame o candidato aos cargos de **Agente de Transporte e Trânsito I** que obter a pontuação estabelecida nos subitens 10.21.2 (1ª fase da prova objetiva) e 11.22.2 (2ª fase da prova objetiva), deste Edital.
- 17.1.2 Somente poderá participar desta fase do certame o candidato aos cargos de **Fiscal de Posturas Municipais I** que obter a pontuação estabelecida nos subitens 10.21.2 (1ª fase da prova objetiva), 11.22.2 (2ª fase da prova objetiva) e, for considerado Apto na Prova de Aptidão Física e no Exame Psicotécnico, deste Edital.
- 17.1.3 Somente poderá participar desta fase do certame o candidato ao cargo de **Procurador Municipal I** que obter a pontuação estabelecida nos subitens 10.21.2 (prova objetiva), 13.4.1 (prova discursiva) e 15.4.3 (prova oral), deste Edital.
- 17.2 A prova de “Títulos” e “Experiência Profissional” será avaliada numa escala de **0 (zero) a 20 (dez) pontos**, de acordo com as Tabelas 17.1, 17.2 e 17.3 deste Edital;
- 17.2.1 **a prova de “Títulos” e “Experiência Profissional” terá o valor máximo de 20 (vinte) pontos**, ainda que a soma dos valores dos títulos e documentos apresentados seja superior a este valor, conforme disposto nas Tabelas 17.1, 17.2 e 17.3 deste Edital;
- 17.2.2 o candidato habilitado, que não tenha interesse em participar da prova de “Títulos” e “Experiência Profissional” e que não envie a documentação solicitada, conforme previsto neste edital, não receberá pontuação alguma nesta fase do certame.
- 17.3 A relação dos candidatos habilitados a participar da prova de “Títulos” e “Experiência Profissional”, a data para preencher o Formulário de Cadastro de Títulos e Experiência Profissional, e o período em que os títulos e comprovantes deverão ser enviados, serão divulgados em edital a ser publicado oportunamente.
- 17.3.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato o cadastramento dos títulos e experiência profissional no site, o envio dos documentos e a comprovação dos títulos.
- 17.4 **Os candidatos habilitados e interessados em participar da prova de “Títulos” e “Experiência Profissional” deverão:**
- a) preencher o Formulário de Cadastro de Títulos e Experiência Profissional disponível no endereço eletrônico www.aocp.com.br;
- b) após completado o preenchimento, imprimir duas vias do comprovante de cadastro dos títulos, reter uma para si e enviar a outra juntamente com os documentos comprobatórios via **SEDEX com AR** (Aviso de Recebimento), ou **Carta Simples com AR** (Aviso de Recebimento), para o endereço informado nas etiquetas geradas:

DESTINATÁRIO: AOCPC Concursos Públicos
Caixa Postal 131
Cidade: Maringá/PR
CEP: 87.001-970

Concurso Público do Município de Juiz de Fora/MG
- PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL -
NOME DO CANDIDATO: XXXXXX XXXXXXXXXXXXX
CARGO: XXXXXXXXXXXXX
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX

- 17.4.1 ou poderão ser entregues, pessoalmente ou por terceiros, em envelope lacrado e devidamente identificado, em horário a ser divulgado oportunamente, conforme previsto no subitem 17.3, no Posto de Recebimento disponibilizado no Departamento de Atenção ao Cidadão, situado no Endereço: Avenida Barão do Rio Branco, nº 2234, Centro, Juiz de Fora/MG.
- 17.4.1.1 A exatidão dos documentos enviados ou entregues é de total responsabilidade do candidato. Após o envio ou entrega, conforme o caso, dos documentos comprobatórios da prova de “Títulos” e “Experiência Profissional”, não será permitida a complementação da documentação, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso.
- 17.4.1.2 Os documentos comprobatórios da prova de “Títulos” e “Experiência Profissional”, que forem entregues conforme descrito no subitem 17.4.1, deverão ser entregues dentro de envelope lacrado. Não será aceito envelope aberto ou que não esteja devidamente lacrado e identificado com os dados do candidato.
- 17.4.1.3 A exatidão dos documentos entregues será de total responsabilidade do candidato, motivo pelo qual não haverá qualquer conferência dos envelopes no momento da entrega.**
- 17.5 Não serão avaliados os documentos:
- postados ou entregues fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido neste Edital;
 - que não forem cadastrados no Formulário de Cadastro de Títulos e Experiência Profissional;
 - cuja fotocópia esteja ilegível;
 - cuja cópia não esteja autenticada em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados do respectivo mecanismo de autenticação;
 - sem data de expedição;
 - de mestrado ou doutorado concluído no exterior que não esteja revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada;
 - desacompanhados do certificado/declaração de comprovação do requisito para o cargo, nos termos dos subitens 17.14.4 e 17.16.8.
- 17.6 Os documentos pertinentes à prova de “Títulos” e “Experiência Profissional” deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas por cartório competente.
- 17.7 Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições, dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.
- 17.8 Não será admitida, sob hipótese nenhuma, o pedido de inclusão de novos documentos.
- 17.9 Os documentos apresentados não serão devolvidos em hipótese nenhuma, tampouco serão fornecidas cópias dos mesmos.
- 17.10 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.
- 17.11 A relação dos candidatos com a nota obtida na prova de “Títulos” e “Experiência Profissional” será publicada em edital, através do endereço eletrônico www.aocp.com.br.
- 17.12 Quanto ao resultado da prova de “Títulos” e “Experiência Profissional” caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 20 deste Edital.

TABELA 17.1

PROVA DE TÍTULOS			
TITULAÇÃO ACADÊMICA			
PARA O CARGO DE NÍVEL SUPERIOR: Procurador Municipal I			
ITEM	TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) na área do cargo a que concorre . Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado na área do cargo a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	4 (por título)	4 pontos
2	Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) na área do cargo a que concorre . Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado na área do cargo a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	3 (por título)	3 pontos
3	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização , com carga horária mínima de 360 h/a na área do cargo a que concorre . Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização na área do cargo a que concorre, desde que acompanhada de histórico escolar.	1,5 (por título)	3 pontos
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			10

TABELA 17.2

PROVA DE TÍTULOS			
TITULAÇÃO ACADÊMICA			
PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO: Agente de Transporte e Trânsito I e Fiscal de Posturas Municipais I			
ITEM	TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Certificado de curso de Qualificação , com carga horária mínima de 30 horas, na área do cargo a que concorre .	1 (ponto para cada 30 horas)	10
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			10

TABELA 17.3

PROVA DE TÍTULOS			
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
TODOS OS CARGOS			
ITEM	TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Experiência profissional na área do cargo a que concorre (limitado ao máximo de 5 anos).	2 pontos por ano (0,005479 pontos por dia)	10 pontos
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			10

17.13 Não serão aferidos quaisquer títulos ou documentos diferentes dos estabelecidos nas Tabelas 17.1, 17.2 e 17.3.

17.14 DA TITULAÇÃO ACADÊMICA – CARGO DE NÍVEL SUPERIOR

17.14.1 Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado e Doutorado, será aceito **diploma ou certificado** atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE), ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções, a comprovação da apresentação e aprovação da monografia. A declaração deverá também atestar que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE, ou está de acordo com as normas do extinto CFE. Deverá constar ainda declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES 1 e indicação do ato legal de credenciamento da instituição. Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.

17.14.2 Para os cursos de mestrado e doutorado concluídos no exterior será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

17.14.3 Os certificados/declarações ou diplomas de pós-graduação, em nível de especialização lato sensu, deverão conter a carga horária cursada.

17.14.4 O candidato deverá apresentar juntamente com os documentos pertinentes a prova de títulos, cópia autenticada do certificado/declaração ou diploma de conclusão do curso de graduação.

17.14.5 Serão pontuados apenas os títulos que não se destinam à comprovação do requisito exigido para o cargo.

17.15 DA TITULAÇÃO ACADÊMICA – TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

17.15.1 Serão considerados cursos de Qualificação na área do cargo a que concorre, desde que não seja requisito de investidura, aqueles que contenham, no mínimo, 30 horas de duração, como: Capacitação, cursos, simpósios, treinamentos e palestras, desde que enviadas cópias autenticadas dos certificados, contendo a carga horária cursada.

17.16 DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – TODOS OS CARGOS

17.16.1 A comprovação de experiência profissional na área do cargo a que concorre, diante do previsto na Tabela 17.3, será feita conforme os casos que seguem:

17.16.2 Experiência profissional em empresa/instituição privada - será feita a comprovação por meio do envio de:

a) cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, das folhas que contenham:

a.1) Identificação do trabalhador, número e série da CTPS;

a.2) Identificação/anotação do contrato do trabalho;

a.3) alterações de salário, ou onde conste, caso tenha ocorrido, mudança de função;

b) declaração do empregador onde conste claramente a descrição do serviço realizado, o período de início e término, se for o caso, do contrato de trabalho. A certidão ou declaração deverá apresentar, no mínimo, as seguintes informações: nome empresarial ou denominação social do emitente; endereço e telefones válidos, CNPJ e inscrição estadual, identificação completa do profissional beneficiado; descrição do emprego exercido e principais atividades desenvolvidas; local e período (início e fim) de realização das atividades; assinatura e identificação do emitente (nome completo legível, acompanhado de função), com reconhecimento de firma.

17.16.3 Experiência profissional em emprego público - será feita a comprovação por meio do envio de:

- a) cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, das folhas que contenham:
- a.1) Identificação do trabalhador, número e série da CTPS;
 - a.2) Identificação/anotação do contrato do trabalho;
 - a.3) alterações de salário, ou onde conste, caso tenha ocorrido, mudança de função;
- b) certidão/declaração informando claramente a descrição do serviço realizado e o período de início e término, se for o caso.** A certidão ou declaração deverá apresentar, no mínimo, as seguintes informações: nome empresarial ou denominação social do emitente; endereço e telefones válidos, CNPJ e inscrição estadual, identificação completa do profissional beneficiado; descrição do emprego exercido e principais atividades desenvolvidas; local e período (início e fim) de realização das atividades; assinatura e identificação do emitente (nome completo legível, acompanhado de função), com reconhecimento de firma.
- 17.16.4 Experiência profissional em cargo público** - será feita a comprovação por meio do envio de:
- a) Para a contratação sob regime estatutário, o candidato deve enviar cópia autenticada do termo de posse no cargo;
 - b) certidão ou declaração do órgão público, informando claramente sobre o cargo ocupado e o serviço realizado, o período de início e término/atual de ocupação no cargo.** A certidão ou declaração deverá apresentar, no mínimo, as seguintes informações: designação do Órgão/Entidade da Administração Pública Direta, Autárquica ou Fundacional; endereço e telefones válidos; CNPJ; identificação completa do profissional; descrição do emprego/cargo público ou função exercida e principais atividades desenvolvidas; local e período (início e fim) de realização das atividades; assinatura e identificação do emitente (nome completo legível / emprego público ou função e matrícula no Órgão).
- 17.16.5 Experiência profissional como autônomo** - será feita a comprovação por meio do envio de:
- a) contrato de prestação de serviços ou Recibo de Pagamento Autônomo - RPA;
 - b) declaração do beneficiado / contratante, ou seja, de quem recebeu o serviço, que informe o período (com início e fim, se for o caso), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades desempenhadas, que ateste que o candidato exerceu atividade na área do cargo a que concorre.
- 17.16.6** Especificamente para o cargo de **Procurador Municipal I**, a comprovação da experiência profissional também poderá ser feita através do envio de:
- a) certidão expedida por cartórios ou secretarias judiciais;
 - b) cópia autenticada de atos privativos praticados judicial ou extrajudicialmente;
 - c) certidão expedida por órgão da Administração Direta ou por entidade da Administração Indireta nas quais o candidato tenha exercido ou exerça função privativa do ofício de advogado, indicando os atos ali praticados.
- 17.16.6.1** Considera-se efetivo exercício da atividade de advocacia a participação anual mínima do candidato em cinco atos privativos de advogado, previstos no artigo 1º do Estatuto da Advocacia (Lei nº 8.906, de 04 de julho de 1994), em causas ou questões distintas.
- 17.16.7** A certidão/declaração mencionada nas alíneas “b” dos subitens 17.16.2, 17.16.3 e 17.16.4 deverá ser emitida por órgão de pessoal ou de recursos humanos. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência. Quando o órgão de pessoal possuir outro nome correspondente, a declaração deverá conter o nome do órgão por extenso, não serão aceitas abreviaturas.
- 17.16.8** Para todos os casos previstos no subitem 17.16, de comprovação da experiência profissional, os candidatos inscritos aos cargos de Nível Técnico e Nível Superior deverão enviar também cópia do diploma ou certificado/certidão de conclusão de curso, conforme requisito para o cargo, presente no Anexo I deste Edital.
- 17.16.9 Para os cargos de Nível Técnico e Nível Superior, somente será considerada como experiência profissional pontuável aquela adquirida após a conclusão do curso requisito do cargo, conforme consta no Anexo I deste Edital.**
- 17.16.10** O tempo de estágio, de monitoria, de bolsa de estudo, ou de trabalho voluntário não será computado como experiência profissional.
- 17.16.11 Para efeito de cômputo de pontuação relativa ao tempo de experiência, não será considerada pontuação concomitante.**

18. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

- 18.1** Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.
- 18.2** Para o cargo de NÍVEL MÉDIO: **Agente de Transporte e Trânsito I**, a Nota Final dos candidatos habilitados será igual à soma das notas obtidas nas 1ª e 2ª fases das provas objetivas e na prova de títulos.
- 18.3** Para o cargo de NÍVEL MÉDIO: **Fiscal de Posturas Municipais I**, a Nota Final dos candidatos habilitados será igual à soma das notas obtidas nas 1ª e 2ª fases das provas objetivas e na prova de títulos, desde que sejam considerados aptos na prova de aptidão física e no exame psicotécnico.
- 18.4** Para o cargo de NÍVEL SUPERIOR: **Procurador Municipal I**, a Nota Final será igual à soma das notas obtidas na prova objetiva, prova discursiva, prova oral e prova de títulos.
- 18.5** Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003);
 - b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
 - c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa, quando houver;
 - d) obtiver maior pontuação em Matemática, quando houver;
 - e) obtiver maior pontuação na Prova Discursiva, quando houver;
 - f) obtiver maior pontuação na Prova Oral, quando houver;

- g) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea “a” deste subitem), considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.
- 18.6 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de duas listagens, a saber:
- a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação;
 - b) Lista de Pessoas com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação.

19. DA ELIMINAÇÃO

19.1 Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

- 19.1.1 não estiver presente na sala ou local de realização das provas no horário determinado para o seu início;
 - 19.1.2 for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;
 - 19.1.3 for surpreendido, durante a realização das provas, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:
 - a) equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;
 - b) livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;
 - c) relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc;
 - 19.1.4 tenha qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie, que venha a emitir ruídos, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização das provas;
 - 19.1.5 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
 - 19.1.6 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
 - 19.1.7 fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;
 - 19.1.8 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
 - 19.1.9 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas ou a Folha da Versão Definitiva da Prova Discursiva;
 - 19.1.10 descumprir as instruções contidas no caderno de questões, na Folha de Respostas e na Folha da Versão Definitiva da Prova Discursiva;
 - 19.1.11 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
 - 19.1.12 não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização das provas. A coleta de impressão digital será feita apenas para os casos previstos nos subitens 10.5.2 e 11.6.2;
 - 19.1.13 for surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregar a arma à Coordenação;
 - 19.1.14 recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
 - 19.1.15 recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
 - 19.1.16 não atingir a pontuação ou desempenho mínimos estabelecidos neste Edital para ser considerado habilitado em quaisquer das fases do certame.
- 19.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

20. DOS RECURSOS

- 20.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados à AOCP Concursos Públicos no prazo de **2 (dois)** dias úteis da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:
- 20.1.1 contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição;
 - 20.1.2 contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como pessoa com deficiência;
 - 20.1.3 contra o resultado da perícia médica para PcD;
 - 20.1.4 contra as questões da prova objetiva, prova discursiva e o gabarito preliminar;
 - 20.1.5 contra o resultado da prova objetiva;
 - 20.1.6 contra o resultado da prova discursiva;
 - 20.1.7 contra as questões e o resultado da prova oral;
 - 20.1.8 contra o resultado da prova de aptidão física;
 - 20.1.9 contra o resultado do exame psicotécnico;
 - 20.1.10 contra o resultado da prova de títulos e experiência profissional;
 - 20.1.11 contra a nota final e classificação dos candidatos.
- 20.2 **É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.aocp.com.br, sob pena de perda do prazo recursal.**
- 20.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico www.aocp.com.br.
- 20.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso dos subitens 20.1.4 e 20.1.7, estes deverão estar acompanhados de citação da bibliografia.
- 20.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

- 20.6 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 20.1 deste Edital.
- 20.7 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceites recursos coletivos.
- 20.8 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
- 20.9 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.
- 20.10 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
- 20.11 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
- 20.12 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
- 20.13 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
- 20.14 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
- 20.15 Não serão aceites recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
- 20.16 Os recursos contra as questões da prova objetiva serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos **DEFERIDOS** no endereço eletrônico www.aocp.com.br. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- 20.16.1 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, contra as demais fases do certame, ficarão disponíveis para consulta individual do candidato no endereço eletrônico www.aocp.com.br da AOCP Concursos Públicos por 10 (dez) dias, a contar da data de publicação do edital de resultado a que se refere.
- 20.17 A Banca Examinadora da AOCP Concursos Públicos, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

21. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 21.1 O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Município de Juiz de Fora e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município www.pjf.mg.gov.br e no endereço eletrônico www.aocp.com.br em duas listas, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e outra somente com a classificação dos candidatos com deficiência.

22. DA NOMEAÇÃO PARA POSSE

- 22.1 A nomeação para posse será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Juiz de Fora, www.pjf.mg.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados. O Município de Juiz de Fora também irá comunicar, por escrito, a todos os candidatos aprovados e classificados no concurso público, quando convocados para posse. Portanto, recomenda-se que o candidato mantenha seus dados atualizados para o concurso do Município de Juiz de Fora e, quando ocorrer a necessidade de alteração de seus dados pessoais, proceda conforme disposto no subitem 23.7.
- 22.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, e no comunicado enviado por escrito, será tido como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
- 22.3 A posse dos candidatos classificados será precedida de realização dos exames médicos admissionais de responsabilidade do candidato, de caráter eliminatório, destinados à avaliação da condição de saúde física e mental do profissional, sendo:
- 22.3.1 Para todos os cargos:
- Hemograma completo + Plaquetas + Hemácias;
 - TGO;
 - TGP;
 - GGT;
 - Glicose;
 - Colesterol Total;
 - Triglicerídeos;
 - Laudo Psiquiátrico.
- 22.3.2 Não serão aceites exames médicos realizados em prazo superior a 30 dias ao da data marcada para o exame médico admissional;
- 22.3.2.1 os exames médicos admissionais estarão devidamente fundamentados nos conhecimentos científicos da Medicina do Trabalho.
- 22.3.3 Só poderá ser empossado o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, mediante inspeção médica admissional realizada **pelo Departamento de Ambiência Organizacional (DAMOR) da Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Juiz de Fora**. Caso for julgado inapto, o candidato terá sua nomeação tornada sem efeito.
- 22.4 Para a efetivação da nomeação e posse do profissional devidamente aprovado e classificado no Concurso, deverão ser apresentados os seguintes documentos, além de outros exigidos neste Edital:
- carteira de trabalho (CTPS) em original e cópia;
 - número do PIS/PASEP (quando houver);

- c) cópia de documento oficial de identificação com foto;
 - d) cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - e) cópia do Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição ou declaração de quitação emitida pelo TSE;
 - f) cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista, se do sexo masculino;
 - g) 01 (uma) foto colorida 3x4 (três por quatro) recente e tirada de frente;
 - h) certidão de nascimento (**solteiro**) ou casamento (**casado ou divorciado**);
 - i) cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, quando couber;
 - j) cópias do Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso, bem como os demais documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo ao qual se inscreveu;
 - k) declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio e, se casado(a), a do (a) cônjuge;
 - l) documentos listados no item 3;
 - m) demais documentos que o Município de Juiz de Fora julgar necessários, posteriormente informados.
- 22.5 O candidato, após a nomeação, deverá comparecer à Subsecretaria de Pessoas (SSP) da Secretaria de Administração e Recursos Humanos (SARH) do Município de Juiz de Fora, no prazo máximo de 15 (quinze) dias improrrogáveis, contados da data da publicação da Portaria de Nomeação, munido da documentação exigida no item 22.4, para formalização da posse.

23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 23.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pelo Município de Juiz de Fora, no endereço eletrônico www.aocp.com.br.
- 23.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, poderá levar à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição. Para os casos previstos neste subitem, será garantido ao candidato o direito de contraditório e ampla defesa, para correção de informações incorretas.
- 23.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital.
- 23.4 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do concurso, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Concurso Público.
- 23.5 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará na sua eliminação do concurso.
- 23.6 A AOCP Concursos Públicos e o Município de Juiz de Fora não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.
- 23.7 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato, via FAX (44) 3344-4204, ou através do e-mail de atendimento ao candidato candidato@aocp.com.br, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso, Cargo e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação dos resultados. Após esta data, só poderá ser feita pessoalmente na Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Juiz de Fora, situada na Av. Brasil nº 2001, 8º andar, Centro, Juiz de Fora/MG.
- 23.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público, ouvida a AOCP Concursos Públicos.
- 23.9 Os documentos referentes ao concurso do Município de Juiz de Fora serão arquivados pela AOCP Concursos Públicos pelo prazo de 5 a 6 anos, contados a partir da data de homologação do concurso.
- 23.10 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação.
- 23.10.1 A impugnação deverá ser protocolada pessoalmente ou enviada, dentro do prazo estipulado, via Sedex para o endereço da AOCP Concursos Públicos, na Av. Dr. Gastão Vidigal, nº 959, Zona 08, Cep: 87050-440, Maringá/PR.
- 23.11 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Juiz de Fora/MG, 31 de março de 2016.

Bruno Siqueira
Prefeito de Juiz de Fora

Andréia Madeira Goreske
Secretária de Administração e Recursos Humanos

**ANEXO I – DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2016**

NÍVEL MÉDIO

CARGO 201: Agente de Transporte e Trânsito I

Requisitos: Ensino Médio Completo (2º grau completo).

Atribuições: Executar as tarefas relativas a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas cabíveis, por infração de circulação, estacionamento e parada previstas no CTB, no exercício regular do poder de polícia de trânsito; Orientar e prestar atendimento aos cidadãos referentes as normas de trânsito; Atender reclamações de veículos estacionados em locais irregulares; Realizar rondas ostensivas objetivando inibir o cometimento de infrações; Orientar o trânsito próximo a locais de grande movimentação de pedestres; Fiscalizar, autuar e aplicar as penalidades e medidas administrativas cabíveis relativas a infrações por excesso de peso, dimensões, condições de segurança, lotação e documentação do veículo e do condutor; Participar de projetos e programas de educação e segurança de trânsito; Interditar ruas e auxiliar na organização do trânsito em caso de eventos, obras e acidentes; Realizar as demais tarefas relativas a execução da política de transporte e trânsito, conforme o Código Brasileiro de Trânsito e normas regulamentares pertinentes determinadas pelo Município.

CARGO 202: Fiscal de Posturas Municipais I

Requisitos: 2º Grau Completo.

Atribuições: Executar, fiscalizar, supervisionar, orientar, coordenar as atividades relativas ao cumprimento das normas derivadas do poder de polícia administrativa do município; Efetuar levantamentos dos dados cadastrais para fins de alteração ou inscrição de ofício nos cadastros do município; Efetuar atividades de auditoria nos serviços das Supervisões de Fiscalização ou outros órgãos que venham a sucedê-las.

NÍVEL SUPERIOR

CARGO 401: Procurador Municipal I

Requisitos: Curso Superior Completo de Direito e Registro ativo na Ordem dos Advogados do Brasil.

Atribuições: Executar os serviços de Consultoria Jurídica da Administração Direta, realizando o controle da legalidade dos atos da Administração Pública Municipal, Direta e Indireta; promover a defesa judicial e extrajudicial dos interesses e direitos da Administração Direta; promover, com exclusividade, a execução da Dívida Ativa de natureza tributária e não tributária do Município; executar as demais atribuições previstas na Lei nº 10.000, de 08 de maio de 2001, no Regulamento do Sistema Jurídico Municipal e da Procuradoria Geral do Município e no Regimento Interno da PGM.

**ANEXO II – DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2016**

COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

Língua Portuguesa: Compreensão e interpretação de texto. Tipologia e gêneros textuais. Figuras de linguagem. Significação de palavras e expressões. Relações de sinonímia e de antonímia. Ortografia. Acentuação gráfica. Uso da crase. Divisão silábica. Fonética e Fonologia: som e fonema, encontros vocálicos e consonantais e dígrafos. Morfologia: classes de palavras variáveis e invariáveis e seus empregos no texto. Locuções verbais (perífrases verbais). Funções do que e do se. Formação de palavras. Elementos de comunicação. Sintaxe: relações sintático-semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (período simples e período composto por coordenação e subordinação). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Emprego dos sinais de pontuação e sua função no texto. Elementos de coesão. Função textual dos vocábulos. Variação linguística.

Matemática: Sistema de numeração decimal. Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Resolução de problemas. Medidas de comprimento, massa e capacidade. Resolução de problemas envolvendo frações, conjuntos, porcentagens, regra de três e proporções, sequências (com números, com figuras, de palavras). Raciocínio lógico-matemático: proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica, argumentos válidos, área das principais figuras planas (retângulo, triângulo, trapézio, quadrado, losango, círculo e suas partes), área e volume dos principais sólidos (cubo, paralelepípedo retângulo, pirâmide, cilindro, cone e esfera).

NÍVEL MÉDIO

CARGO 201: Agente de Transporte e Trânsito I

Conhecimentos específicos: Sistema Nacional de Trânsito: Finalidade; composição; competências. Noções de Direção Defensiva. Educação no Trânsito. Uso correto do veículo. Normas gerais de circulação e conduta. Habilitação: requisitos, aprendizagem, exames, permissão para dirigir, categorias. Noções de Primeiros Socorros; Proteção ao Meio Ambiente; Cidadania. Pedestres e Condutores de Veículos não Motorizados. Veículos. Condução de Escolares. Infrações. Penalidades e Multas. Medidas administrativas. Processo Administrativo. Crimes de Trânsito. Sinalização. Legislação de Trânsito, inclusive as Resoluções do CONTRAN, especialmente a Resolução do CONTRAN nº 371 de 10 de dezembro de 2010 e suas alterações.

CARGO 202: Fiscal de Posturas Municipais I

Conhecimentos específicos: Legislação Municipal de Posturas: Lei nº 11.197 – de 03 de agosto de 2006, e suas alterações. Lei Orgânica do município. Noções de Direito Administrativo: Conceito, objeto e fontes do Direito Administrativo. Princípios informativos: expressos e implícitos (art. 37 da Constituição Federal e art. 2º da Lei nº 9.784/1999). Administração Pública direta e indireta; desconcentração e descentralização; autarquias, autarquias especiais (agências reguladoras e agências executivas), fundações públicas; empresas públicas; sociedades de economia mista; consórcios públicos (art. 241, Constituição Federal). Órgão público: conceito, classificação, competências públicas. Agentes Públicos: classificação; normas constitucionais concernentes aos agentes públicos. Servidor público: cargo, formas de provimento, funções, atribuições, concurso público, acumulação, estabilidade, aposentadoria, sistema constitucional de remuneração, responsabilidade, direitos e deveres dos servidores públicos. Atos administrativos: conceitos, requisitos, elementos, pressupostos, atributos, classificação, cassação, revogação, anulação e convalidação. Vinculação e discricionariedade, ato administrativo nulo e anulável. Poderes Administrativos: vinculado, discricionário, hierárquico, disciplinar, regulamentar e poder de polícia. Polícia judiciária e Polícia administrativa. Principais setores de atuação da polícia administrativa. Uso e abuso de poder. Responsabilidade civil do Estado. Improbidade administrativa. Lei Anticorrupção. Controle da atividade administrativa: controle interno e externo. Controle de mérito e controle de legalidade. Bens públicos. Intervenção na propriedade. Noções de Direito Constitucional: A Constituição da República Federativa do Brasil. Direitos e garantias fundamentais. Administração Pública: disposições gerais. Servidores públicos. Da repartição de competências no plano federativo: União, Estado e Município. Sistema Tributário Nacional: princípios gerais.

NÍVEL SUPERIOR

CARGO 401: Procurador Municipal I

Conhecimentos específicos: Direito Constitucional: Constituição: conceito e classificação. Evolução histórica constitucional do Brasil. Poder constituinte originário e derivado. Limitações ao poder de reforma constitucional. Cláusulas pétreas; Controle da constitucionalidade das leis. O sistema brasileiro. Inconstitucionalidade por omissão. Ação direta de inconstitucionalidade. Ação declaratória de constitucionalidade. Ação de Inconstitucionalidade por omissão. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental. Efeito vinculante e modulação de efeitos das decisões no controle concentrado de constitucionalidade; Declaração de direitos. Direitos e garantias individuais e coletivos. Direitos sociais. Nacionalidade, direitos e partidos políticos; Ações Constitucionais: Mandado de Segurança. Ação Popular. Ação civil pública. Habeas Data. Habeas Corpus. Reclamação; Organização do Estado brasileiro. A Federação na Constituição de 1988. Estrutura e repartição de competências entre União, Estados, Municípios e Distrito Federal. Competências legislativas e competências materiais. Competência privativa, comum e concorrente. Competências legislativas e materiais dos Municípios; Organização dos Poderes. Funções do Estado. A independência e a harmonia entre os Poderes e o sistema de pesos e contrapesos; O Poder Legislativo. Congresso Nacional. Composição e atribuições. Câmara dos Deputados e Senado Federal. Competências. Estatuto constitucional dos deputados e senadores. Funcionamento do Poder Legislativo. Comissões permanentes e temporárias. As comissões parlamentares de inquérito. Competências da Câmara Municipal. Vereadores. Responsabilidade civil, penal e político administrativa dos vereadores; O processo legislativo. Espécies normativas. Emenda à Constituição. Limitações da natureza formal, substancial e temporal. Fases do processo legislativo. Discussão, votação, sanção e veto, promulgação e publicação. O poder de iniciativa das leis; O Poder Executivo. Eleição, posse, atribuições e

responsabilidade do Presidente da República. Poder regulamentar. Medidas provisórias. Crimes de responsabilidade do Presidente da República e dos Ministros do Estado. Competências do Poder Executivo Municipal. Responsabilidade civil, penal e político-administrativa do Prefeito. Decreto-Lei 201/1967; O Poder Judiciário. Organização e estatuto constitucional da magistratura. Competências do Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça, Tribunal Superior do Trabalho e Tribunal Superior Eleitoral. Funções essenciais à justiça. Normas constitucionais sobre Ministério Público, Advocacia Geral da União e Defensoria Pública. Direito Administrativo: Conceito, fontes e princípios do direito administrativo; Administração Pública: princípios da administração pública; descentralização política e descentralização administrativa; descentralização e desconcentração administrativa. Órgãos públicos. Organização administrativa, administração direta, indireta e entes do terceiro setor. Consórcios públicos; Atos administrativos. Conceito, requisitos e classificação. Anulação, revogação, convalidação e prescrição. Atributos dos atos administrativos. Vinculação e discricionariedade nos atos administrativos. Processo Administrativo: conceito, princípios, fases, direitos dos administrados; Poder de polícia; Licitações: Conceito e modalidades. Princípios básicos. Dispensa e inexigibilidade. Fase interna. Habilitação e julgamento. Adjudicação. Recursos. Anulação e Revogação. Registro de preços e Adesão. Lei 8.666/1993 e Lei 10.520/2002. Crimes na Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93): arts. 89 a 99. 5.3. 2.6. Contrato administrativo: requisitos formais; cláusulas necessárias. Formalização. Anulação e Revogação. Formas de extinção; Serviços públicos. Execução direta e por delegação. Serviços indelegáveis. Diferenças entre concessão, permissão e autorização. Serviços públicos municipais; Bens públicos. Conceito, classificação, atributos e formas de uso dos bens públicos; Intervenção do Estado sobre a propriedade privada. Função social da propriedade. Tombamento. Servidão administrativa. Desapropriação. Limitações Administrativas; Agentes Públicos: classificação. Servidores públicos civis. Acesso aos cargos públicos. Formas de provimento. Normas constitucionais sobre servidores. Responsabilidade do servidor público: civil, penal, administrativa e por improbidade administrativa (Lei no 8.429/1992). Regime jurídico dos servidores públicos da Câmara Municipal de Juiz de Fora; Responsabilidade civil do Estado. Evolução. Fundamentos. Responsabilidade objetiva e responsabilidade subjetiva. Causas excludentes e atenuantes; Controle da Administração Pública. Controle administrativo. Controle legislativo. Controle judicial. Limites ao controle jurisdicional sobre o ato administrativo. Controle externo a cargo do Tribunal de Contas. Controle social e popular. Lei de Acesso à Informação (Lei Federal no 12.527, de 18/11/2011).

3: Direito Civil: Conceito: direito público e direito privado; Vigência e eficácia da lei. Conflito de leis no tempo e no espaço. Hermenêutica e aplicação da lei; Pessoas naturais: da personalidade e da capacidade. Pessoas jurídicas: disposições gerais e classificação; Fatos e atos jurídicos. Negócio Jurídico. Conceito e classificação. Interpretação dos negócios jurídicos. Defeitos dos negócios jurídicos. Erro, dolo, coação, simulação e fraude. Nulidades absolutas e relativas; Obrigações. Conceito. Obrigações de dar, de fazer e de não fazer. Obrigações alternativas, divisíveis, indivisíveis e solidárias. Cláusula penal. Liquidação das obrigações. Extinção das obrigações. Pagamento. Objeto e prova, tempo e lugar do pagamento. Compensação, novação, transação e dação em pagamento; Responsabilidade civil; Contratos. Teoria geral; Prescrição e decadência. Conceito, prazos, suspensão e interrupção; Direito das coisas. Posse e propriedade. Direito Processual Civil (Lei nº 13.105 de 16/03/2015); Execução Fiscal - Lei nº 6.830/1980. Jurisdição e competência. Formas e limites da jurisdição civil. Competência em razão do valor e da matéria. Competência funcional e territorial. Modificações da competência; Ação. Conceito. Condições. Classificação. Cumulação de ações. Ações de conhecimento, executivas e cautelares. Ação mandamental. Ação declaratória; Processo. Natureza jurídica. Processo e procedimento. Formação, extinção e suspensão do processo. Pressupostos processuais. Processo sincrético; sujeitos processuais. Poderes, deveres e responsabilidades do juiz. O litisconsórcio. Intervenção de terceiros. Capacidade de ser parte e de estar em juízo. Intervenção de terceiros. A Câmara Municipal em juízo. Personalidade jurídica e personalidade judiciária; Petição inicial. Pedido. Formas. Causa de pedir. Modificação do pedido. Cumulação de pedidos; A resposta do réu. Contestação, exceções e reconvenção. Carência de ação. Litispendência, conexão e continência. Revelia; Processo de conhecimento: procedimentos ordinário e sumário. Tutela antecipada; Atos processuais. Forma, lugar, tempo e prazos para realização. Nulidades. Julgamento conforme o estado do processo. Instrução processual; Prova: Conceito. Classificação. Objeto. Ônus. Tipos de prova; Sentença. Estrutura e requisitos. Classificação. Coisa julgada material e formal. Limites objetivos e subjetivos da coisa julgada; Recursos. Duplo grau de jurisdição. Pressupostos. Recurso adesivo. Efeito suspensivo e devolutivo do recurso. Apelação. Agravo. Embargos. Recurso Extraordinário. Recurso Especial. Repercussão geral; Processo de conhecimento: rito ordinário e rito sumário; Procedimentos especiais: Mandado de segurança, ação popular, ação civil pública, habeas data, ação direta de inconstitucionalidade, ação declaratória de constitucionalidade, arguição de descumprimento de preceito fundamental, ação de inconstitucionalidade por omissão: objeto, partes, cabimento, prazo para impetração, competência. Medidas liminares e cautelares. Direito Penal: Crimes contra a Administração Pública no Código Penal: arts. 312 a 337. 5.2. Responsabilidade de prefeitos e vereadores no Decreto-Lei nº 201/67. Crimes contra as finanças públicas no Código Penal: arts. 359-A a 359-H. Direito Tributário e Financeiro: Tributação e orçamento. Sistema tributário nacional. Princípios gerais. Limitações ao poder de tributar. Impostos da União, Estados e Municípios. Repartição de receitas tributárias; Obrigação tributária. Hipótese de incidência. Fato imponível. Sujeito ativo e passivo. Responsabilidade tributária; Crédito tributário. Lançamento. Modalidades. Revisão. Suspensão. Extinção. Exclusão; Imunidade e isenção; Tributos. Natureza jurídica. Conceito. Classificação. Espécies tributárias; Tributos Municipais: impostos e taxas; Finanças públicas. Normas gerais da atividade financeira do Estado. Orçamentos públicos. Lei de responsabilidade fiscal (Lei Complementar 101, de 04/05/2000). Lei de contabilidade pública (Lei 4.320, de 17/03/1964). Execução Fiscal Lei nº 6.830/1980.8. Direito do trabalho: Relação de trabalho e relação de emprego. Empregado e empregador; Contrato de trabalho. Elementos constitutivos. Suspensão e interrupção. Término; Salário e remuneração; Férias; Gratificação de natal; Aviso Prévio; FGTS; Terceirização. Responsabilidade do ente tomador; Competência da Justiça do Trabalho. Direito Urbanístico: Política urbana. Normas constitucionais de política urbana: O plano diretor e a usucapião urbano constitucional. O IPTU progressivo e a função social da propriedade; Estatuto da cidade: Lei 10.257, de 10/07/2001. Parcelamento do solo- Lei nº 6.766/1979.